



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (INTERNO)
DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 25-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a), destinado a docentes concursados da UFBA, para atuar no **Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento**, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor(a) Formador(a), regular e repercurso, e formação de Cadastro Reserva, conforme **Quadro 03, ANEXO 03**.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO/SEAD/06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Quadro 01, ANEXO 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades, competências e atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):



- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- c) Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- d) Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- e) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- f) Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer adequação no material didático por ele(a) produzido;
- g) Elaborar Plano de Aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade, atividades de cada unidade/semana, fóruns de discussão, propostas de pesquisa, relatos de experiência, wiki etc.;
- h) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- i) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) Tutores(as) de sua disciplina durante o período letivo;
- k) Respeitar princípios éticos na abordagem dos conteúdos do curso;
- l) Indicar bibliografia de apoio para o desenvolvimento das atividades dos(as) Tutores(as);
- m) Atender às consultas dos(as) Tutores(as) a respeito dos conteúdos abordados na disciplina;
- n) Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais e/ou físicas, sites, etc;
- o) Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registrar informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação aos conteúdos da disciplina;
- p) Elaborar plano e roteiro audiovisual e gravar videoaulas, considerando o PO/SEAD/10;
- q) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- r) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em se desligar da função, quando for o caso, ficando sua liberação condicionada à sua substituição.
- s) Integrar o Colegiado do Curso, se indicado pela instância competente.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado, no mínimo, um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.



2.2.2 A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.2.3 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dividida entre dois ou mais professores.

2.2.4 As reuniões presenciais poderão ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana, quando ocorrerem encontros presenciais e/ou remotos e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá, mensalmente, bolsa referente à disciplina regular e/ou ao percurso, conforme carga horária mensal trabalhada e de acordo com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2 Os valores das bolsas, definidos conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017, e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, são os seguintes:

a) Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino e no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, com desenvolvimento de metodologias de ensino relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme **Quadro 01** – Cronograma, **ANEXO 01**; preenchendo a FICHA de inscrição online, disponível [NESTE LINK \(Clique Aqui!\)*](#), e encaminhando os documentos abaixo relacionados, para o e-mail: alfaletrafaced2022@gmail.com, com o assunto “**Inscrição Professor(a) Formador(a) UAB/CAPES**”:

- a) Nome completo;
- b) Link para o Currículo Lattes atualizado;

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/U6F3t6J78UaDvhxL9>



- c) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação e maior titulação (escaneados), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) Comprovantes das experiências dos últimos cinco anos (em pdf e em arquivo único), a serem pontuadas na Análise Curricular, conforme **Quadro 02, ANEXO 02**;
- e) Preencher e enviar o **Quadro 02** – Itens para pontuação da Análise Curricular (**ANEXO 02**) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e a página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados.

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- e) Ter disponibilidade de agenda para viagens aos polos de ensino do curso, para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não será permitida a complementação ou a substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo, em formato PDF e **em arquivo único**, pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: alfaletrafaced2022@gmail.com.

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **Quadro 02, ANEXO 02**.

4.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3; os(os) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação obtida **Quadro 02, ANEXO 02**.

4.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

4.4. Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero) para cada item não documentado.

4.5. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.

4.6. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado APENAS por meio do site www.sead.ufba.br.

4.7. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente de Resultado Final de Classificação (RFC).

4.8. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência na disciplina, na UFBA;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma previsto no **Quadro 01, ANEXO 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>,



preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) para o e-mail alfaetrafaced2022@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas para Professor(a) Formador(a) para o curso, conforme indicado no **Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS, ANEXO 03**, deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ao Professor(a) Formador(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Projeto Pedagógico do Curso.

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 24 de maio de 2022.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividades
24/05/2022	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
24/05 a 23/06/2022	Período de inscrições.
28/06/2022	Divulgação das inscrições homologadas.
29/06/2022	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
04/07/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
04/07/2022	Resultado do Processo Seletivo.
05/07/2022	Interposição de recurso sobre o resultado.
08/07/2022	Resultado final do Processo Seletivo.



ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

ALÍNEA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ATINGIDO	NOME DO ARQUIVO E PÁGINA DO COMPROVANTE
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso ou em áreas correlatas	02	15	30			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área do curso ou em áreas correlatas	02	05	10			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	10	30			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30			
Total			100			



ANEXO 03

Quadro 03 – Quadro de Vagas

DISCIPLINAS	VAGAS
Fundamentos da alfabetização: história, concepções e políticas	01+CR
Alfabetização e letramento	01+CR
Alfabetização e letramento de jovens e adultos	01+CR
Alfabetização, letramento e tecnologias digitais	01+CR
Educação inclusiva, alfabetização e letramento	01+CR
Metodologia do trabalho científico: elaboração de projeto	01+CR
Leitura e produção de textos orais e escritos na alfabetização	01+CR
Literatura infantil e alfabetização	01+CR
Planejamento e avaliação na alfabetização	01+CR

***CR = Cadastro reserva.** Além das vagas previstas no Quadro 3, as pessoas classificadas vão compor um cadastro reserva, conforme a vigência deste Edital.